



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 07 de março de 2016

Ano II • Nº 90 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	06
ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO	06

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 620/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXCLUI E ACRESCENTA CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 524/2014, NO SEU ANEXO I, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO outra vez, a necessidade de reorganizar a Estrutura Organizacional e Administrativa do Quadro Gerencial da Prefeitura Municipal de Guarai;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica excluído da Lei nº 524/2014, que: "Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Quadro Gerencial da Prefeitura Municipal de Guarai e do seu Anexo I, no que se refere a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o seguinte Cargo Comissionado:

Diretor Municipal de Planejamento e Assistência Social.

Art. 2º)- Fica acrescentado na Lei aludido no artigo anterior e no seu Anexo I, Quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o seguinte Cargo Comissionado:

Coordenador de Programas Sociais; Quantidade: 02; Remuneração: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º)- O Cargo Comissionado criado por esta Lei fará parte do Quadro de Servidores Comissionados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo Único: O Cargo indicado nesta Lei será ocupado preferencialmente por Servidores do Quadro Efetivo.

Art. 4º)- As Tarefas Típicas, Atribuições Típicas e Quadro de Gratificações do Cargo ora criado, estão descritos nos Anexos: II e III.

Art. 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições ao contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE GUARAI, aos 29 (vinte nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 620/2016.

(ANEXO I – DA LEI Nº 524/2014)

QUADRO GERENCIAL DOS CARGOS COMISSONADOS-
LOTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E QUANTITATIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
NÍVEL	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	SALÁRIO/BASE – R\$	QUANT.
DAS	Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania	5.000,00	01
DAS	Secretário Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania	4.500,00	01
DAI	Diretor do Sistema Único de Assistência Social	3.200,00	01
DAI	Chefe do Programa Bolsa Família	2.200,00	01
DAI	Chefe do CRAS	2.200,00	01
DAI	Chefe do CREAS	2.200,00	01
DAI	Assessor de Gabinete	2.200,00	01
DAI	Coordenador de Programas Sociais	1.500,00	02

ANEXO II À LEI Nº 620/2016.

(ANEXO II – DA LEI Nº 524/2014)

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE
TRABALHO- CET

CARGO EFETIVO EM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO,
SUPERVISÃO E ATIVIDADES ESPECIAIS.

Referencia	A	B	C	D	E	F	G	H
Coordenações, Supervisões e Atividades Especiais.	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	450,00	500,00

ANEXO III À LEI Nº 620/2016.

TAREFAS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO
CRIADO POR ESTA LEI

Coordenador de Programas Sociais:

Responsável pelos serviços, programas, projetos, benefícios sócioassistenciais e ações de proteção social básica que compõem a Política de Assistência Social, a atuação nos processos relativos à gestão da Proteção Social Básica, incluindo a articulação e pactuação de parcerias e interfaces com a rede sócioassistencial, com outras políticas e órgãos de defesa de direitos para efetivação da proteção integral às famílias e dos indivíduos; coordenar serviços, programas, projetos e ações de proteção



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

social especial, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; participar da construção de indicadores, critérios e parâmetros que deverão orientar a definição, a expansão e a revisão dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais de Proteção Social Especial e subsidiar a coordenação e implantação da Política de Inclusão Social das pessoas em situação de exclusão social em Guaraí.

LEI Nº 621/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO AO CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE GUARAI – COMEG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o conselho de Ministros Evangélicos de Guaraí – COMEG é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo estreitar o relacionamento Evangélico de Guaraí e Região, estimulando o Espírito de Solidariedade Cristã;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, de março a dezembro de 2016, mediante convênio, ao CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE GUARAI – COMEG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.661.524/0001-87, com sede nesta cidade, à Av. Paulista, nº 2887 – Setor Canaã, o valor mensal de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos), perfazendo o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para a manutenção das ações desenvolvidas pela COMEG.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

Art. 2º) O COMEG deverá prestar contas mensalmente das despesas e, no final do ano, apresentar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo um balanço geral das despesas e atividades realizadas.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, ao 1º (primeiro) dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 622/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GUARAI COOPAG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

No sentido de desenvolver o Setor Agropecuário no Município de Guaraí, o presente convênio proporcionará ao pequeno e médio produtor rural consultoria e assistência técnica gratuita. Devido à falta de recursos financeiros, esses produtores ficam impossibilitados de custear qualquer tipo de assistência técnica e, conseqüentemente, deixam de produzir e de buscar linhas de crédito que contribuam para o crescimento de suas propriedades.

O objetivo específico é trabalhar em parceria com o pequeno e médio produtor rural guaraiense, apresentando-lhes alternativas viáveis de agronegócios para melhoria das condições de vida no campo e sua permanência na atividade rural; controle sanitário do rebanho; consolidação do vínculo entre tecnologias e o meio rural além de proporcionar o envolvimento entre a gestão municipal e o homem do campo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, à COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GUARAI – COOPAG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.215.052/0001-43, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3156, Setor Nova Querência, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$1.100,00 (mil e cem reais), nos meses de março a dezembro de 2016, como contribuição para custeio de despesas com Consultoria Técnica Veterinária aos Produtores Rurais de Guaraí.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

Art. 2º) - A Cooperativa deverá prestar contas mensalmente e, no final de cada ano, um balanço de despesas e atividades realizadas ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que deverá acompanhar as atividades da referida Instituição.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, ao 1º (primeiro) dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 623/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO, A ACIAG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guaraí-ACIAG é uma entidade de apoio e incentivo ao desenvolvimento econômico local, além de prestar vários outros serviços aos cidadãos locais;

CONSIDERANDO ainda que a ACIAG, há vários anos, vem realizando a Campanha de Natal como uma forma de fomentar o comércio, bem como atrair consumidores de outros municípios, alavancando as vendas potencializadas pelas excelentes oportunidades geradas pelo Natal, oferecendo vários prêmios aos participantes.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, de março a dezembro de 2015, mediante convênio, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE GUARAI-ACIAG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.785.898/0001-90, com sede nesta cidade de Guaraí, à Avenida Araguaia, nº 1185 – Centro, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no mês de março de 2016; 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) que serão pagas nos meses de setembro a dezembro de 2016



Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta da Dotação Orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

Art. 2º) A Associação deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas e apresentar, no final do convênio, um balanço geral das despesas e atividades realizadas ao Poder Executivo de Guaraí, a Controladoria Interna da Prefeitura e à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: Os deveres e obrigações dos Convenentes deverão constar no bojo do Convênio.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, ao 1º (primeiro) dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 624/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO, À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAI - TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a repassar, através do Fundo Municipal de Educação, mensalmente de março a dezembro de 2016 e mediante convênio, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAI – APAE, inscrita no CNPJ nº. 38.150.371/0001-22, com sede administrativa localizada na Avenida JK, Setor Universitário, Guaraí-TO, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento das despesas geradas com as ações desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica do Fundo Municipal de Educação, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

Art. 2º)- AAPAE deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas e, no final do convênio, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, ao 1º (primeiro) dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 625/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“ALTERA ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Sossego da Mamãe mudou de endereço e a necessidade de regularização perante o Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Sossego da Mamãe está funcionando atualmente no antigo Colégio Estadual Jales Machado.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do

Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica alterado o endereço da Escola Municipal Sossego da Mamãe para o seguinte local: Av. Tiradentes, nº. 2292, Centro, Guaraí – TO.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, ao 1º (primeiro) dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 626/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETIVAR A AFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a AFETAÇÃO de área pública que passará ao uso comum do povo, no prolongamento da Avenida 21 de abril.

Art. 2º) - A Afetação acima, será levada a efeito visando o melhoramento do espaço público das vias transitáveis e interligação entre setores.

Art. 3º) – A área a ser afetada cinge-se ao seguinte espaço público: “Uma área de 629,25 m² devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí – TO, sob o número AV-2-M-2.495, conforme certidão de inteiro teor e memorial anexo”.

Art. 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, caso houver, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, ao 1º (primeiro) dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 627/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

“ACRESCENTA ARTIGO E ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 591/2015, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica autorizado o acréscimo do artigo 38-A a Lei Municipal nº. 591/2015, ficando com a seguinte redação:

Art. 38-A- Os agentes comunitários de saúde farão jus ao recebimento do incentivo adicional repassado pelo Ministério da Saúde no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – O recebimento do incentivo adicional será pago no mês de janeiro de cada ano diretamente ao Agente Comunitário de Saúde, no valor fixado em Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 2º) – Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 591/2015, que passará a vigorar com a redação apresentada no Anexo I, deste Projeto de Lei:



Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 627/2016

(ANEXO II A LEI Nº 591/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.) ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

CARGO	REQUISITO PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Assistente Social	Formação Superior em Serviço Social com Registro Profissional	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas referentes ao enfrentamento das questões sociais que afeta a saúde da população, na implementação de programa e de outras ações de interesse de atuação, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.
Biomédico	Formação Superior em Ciências Biomédicas com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle nas áreas de hemoterapia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos às mais diversas áreas da saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.
Bioquímico	Formação Superior em Ciências Bioquímicas com registro profissional	Efetuar experiências, testes e análises para determinar a ação dos alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos, processos vitais e outros organismos vivos; purificar e sintetizar biomoléculas
Enfermeiro PSF	Formação Superior em Enfermagem, com registro profissional	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc., supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
Farmacêutico-Bioquímico	Formação superior em Farmácia Bioquímica com registro profissional	Atuar em Laboratórios de Análises Toxicológicas, nas áreas de controle ambiental, controle da exposição ocupacional, controle antidopagem, monitorização terapêutica, controle e prevenção da farmaco-dependência, exames de diagnóstico de intoxicações agudas e perícias químico-toxicológicas de aspecto forense.
Fisioterapeuta	Formação Superior em Fisioterapia com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Fonoaudiólogo	Formação Superior em Fonoaudiologia com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle e execução dos serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Ginecologista/Obstetra	Formação Superior em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com registro profissional.	Atendimento a gestantes nas patologias do pré natal, no trabalho de parto, parto normal e suas complicações, bem como urgências e emergências relacionadas à Saúde da Mulher, acompanhar pós-operatório, atendimento na Unidade de Saúde para consultas e procedimentos de rotina, cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de, desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Inspeção Sanitária	Formação superior em qualquer área.	Planejamento, supervisão, execução e controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização na área de Vig. Sanitária, relacionadas às práticas de fiscalização, produção, transporte, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos e da prestação de serviços de interesse da saúde. Atuar em programas de educação para formação de multiplicadores nas ações de Vig. Sanitária referentes à Saúde Pública preventiva e da preservação do meio ambiente, respeitadas a formação profissional e o regulamento do serviço.
Médico	Formação Superior em Medicina com registro profissional	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica. Pode atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres. Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço.
Médico PSF	Formação Superior em Medicina, com registro profissional	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito.
Nutricionista	Formação Superior em Nutrição com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Odontólogo	Formação Superior em Odontologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à prática odontológica, realizando exames e procedimentos, implementando programas e atividades de educação da saúde bucal, cirurgias bucomaxilofaciais, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Pediatra	Formação Superior em Medicina, com especialização em Pediatria com registro profissional	É responsável por administrar as técnicas de tratamento às mais diversas patologias e pesquisar métodos que ajudem na rapidez do diagnóstico, tratando das moléstias da criança ou adolescente.
Psicólogo	Formação Superior em Psicologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito municipal, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Médico Veterinário	Formação Superior em Medicina Veterinária com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde, ao bem-estar social e à produção na área de veterinária respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	REQUISITO PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com curso técnico profissionalizante em Dentente de Consultório Dentário com registro profissional no CRO	Orientar, aplicar medidas de prevenção, confeccionar modelos de gesso, proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, instrumentalizar o cirurgião dentista durante realização de procedimentos clínicos, agendar pacientes e orientá-los quanto ao retorno e a prevenção do tratamento, acompanhar e desenvolver trabalhos com equipe de saúde no tocante a saúde bucal, entre outras, respeitadas os regulamentos do serviço.
Fiscal de Vigilância Sanitária.	2º Grau Completo	Cadastramento e inspeção dos estabelecimentos comerciais que comercializam, distribuem, armazenem, fracionem, preparam e sirvam produtos alimentícios, prestem serviços de saúde e outros serviços coletivos e sociais; Fiscalização, apreensão e inutilização de produtos impróprios para o consumo; coleta de amostra de alimentos e água para análise de controle de qualidade para consumo humano.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e complementação ou curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro profissional	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

GRUPO-3 CARGOS AUXILIAR EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS

CARGO	REQUISITO PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Auxiliar de laboratório	Ensino Médio Completo, acrescido de curso Técnico na área afim, com registro no Conselho de Classe e Aprovação em concurso público.	Auxiliar na execução de serviços de laboratório compreendendo colheitas de amostras, recebimento de material para exames, entrega de resultados, lavagem e esterilização de material, zelando pela sua conservação.



Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo	I - Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, conforme Portaria n. 1172/GM/2004. II - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria n.º. 1172 /GM/2004. III - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
Agente de Vigilância em Saúde	Ensino Médio completo	I - Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, conforme Portaria n. 1172/GM/2004. II - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria n.º. 1172 /GM/2004. III - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
Laçador	Ensino Fundamental Completo e aprovação em Concurso Público	Trabalhar na captura de animais errantes; Participar de capacitação e treinamentos quando solicitado pela administração. Executar outras tarefas correlatas ao cargo tais como: Auxiliar na eutanásia de animais quando necessário; Auxiliar na vacinação de animais com a devida contenção de forma a evitar lesões nos mesmos e no agente que executa a vacinação, como mordeduras e arranhaduras; Auxiliar na coleta de material diagnóstico tanto no local de trabalho quanto em domicílio; Auxiliar no recolhimento de animais enfermos e diagnóstico positivo para leishmaniose visceral canino.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, através do prefeito faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Ata: **004/2014**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Guaraí/TO**

Contratada: **FOX Propaganda**

Modalidade: **Pregão presencial 001/2014**

Objeto: **O presente termo aditivo tem como objeto, prorrogação da vigência do contrato passando a vigorar a partir de 20/02/2016 até 20/02/2017**

Data da Assinatura: **20/02/2016**

Signatários: **Francisco Júlio Pereira Sobrinho, Suzirene Rocha Wanderley Lacerda**

Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Secretário: ANTÔNIO MARTINS PEREIRA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 005/2016 do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários incluindo, traslado de corpos e fornecimento de urnas para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08hs30min, do dia 17/03/2016 e a disputa de lances e abertura das documentações de habilitação, após o credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: guaraillicitação@gmail.com

Guaraí/TO, 07 de março de 2016.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 006/2016 do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços musicais ao vivo, para atender os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para os Idosos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08hs30min, do dia 18/03/2016 e a disputa de lances e abertura das documentações de habilitação, após o credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: guaraillicitação@gmail.com

Guaraí/TO, 07 de março de 2016.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário-Executivo: EMIVAL NUNES DA FONSECA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO, através do gestor faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Ata: **001/2014**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO**

Contratada: **Fox Propaganda**

Modalidade: **Pregão presencial 001/2014**

Objeto: **O presente termo aditivo tem como objeto, prorrogação da vigência do contrato passando a vigorar a partir de 20/02/2016 até 20/02/2017.**

Data da Assinatura: **20/02/2016**

Signatários: **Emival Nunes da Fonseca, Suzirene Rocha Wanderley Lacerda**

Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Emival Nunes da Fonseca
Fundo Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA**

Secretária: SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarái/TO, através da gestora faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Ata: **002/2014**Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Guarái/TO**Contratada: **Fox Propaganda**Modalidade: **Pregão presencial 001/2014**

Objeto: **O presente termo aditivo tem como objeto, prorrogação da vigência do contrato passando a vigorar a partir de 20/02/2016 até 20/02/2017.**

Data da Assinatura: **20/02/2016**Signatários: **Simonya Maria Nunes dos Santos, Suzirene Rocha Wanderley Lacerda**

Guarái, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Simonya Maria Nunes dos Santos
Fundo Municipal de Assistência Social

ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Presidente: JAIR LUIZ ECKERT

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeiro da Câmara Municipal de Guarái-TO
Sra. HELENA FONSECA PRIMO, torna pública a contratação:

Processo Administrativo: 007/2016.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO**Contratada: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) poltronas para auditório, com assento redutível e laterais revestidas com apoio de braços com as seguintes dimensões:**

Altura até o assento:470 mm.

Altura total.....920 mm.

Largura total.....650 mm

Profundidade do banco.....de 490 a 520 mm.

Altura do banco (relação ao assento).....200 mm.

Vigência: a partir 04/03/2016, encerrando-se após término da vigência da garantia dos bens.

Valor: R\$ 104.375,00 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.031.1.001.4490 – Elemento 52:00.

HELENA FONSECA PRIMO
Pregoeira.

